



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 175/2026

Duque de Caxias, 13 de maio de 2026.

Ao
Gerente Geral da Refinaria Duque de Caxias
Sr. Luis Claudio Michel

Gerente de RH REDUC
Sr. Reginaldo Machado da Costa Junior

Gerente Setorial de Negociação Sindical
Sr. Tiago de Souza Moraes

Gerência de Relações Sindicais RH/ RS/ NS
Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e reunião urgente sobre critérios de GD, práticas discriminatórias e antissindicaís

Prezados Senhores:

O Sindipetro Caxias manifesta preocupação com as orientações divulgadas sobre o processo de Gerenciamento de Desempenho (GD), considerando os impactos diretos da avaliação sobre avanço de nível no plano de cargos e sobre o pagamento do PRD. Recebemos relatos de trabalhadores que receberam através da ferramenta de mensagem TEAMS, diretrizes discriminatórias, antissindicaís e que se caracterizam como prática de assédio moral além de apresentar riscos para a segurança e condições de trabalho da própria unidade.

As novas diretrizes divulgadas aprofundam preocupações que já vêm sendo denunciadas pelo Sindicato nos últimos meses acerca do processo de avaliação de desempenho em setores operacionais da refinaria. O Sindipetro Caxias já recebeu e denunciou, através do ofício 133/2026, diversos relatos de redução generalizada de notas, aplicação de critérios subjetivos, avaliações realizadas sem acompanhamento direto das atividades dos trabalhadores e impactos financeiros severos relacionados ao PRD e à progressão funcional.

O novo documento divulgado estabelece critérios relacionados às áreas de SMS e confiabilidade operacional, incluindo metas, treinamentos, rotinas operacionais e parâmetros de avaliação que podem gerar penalizações funcionais e financeiras aos trabalhadores, inclusive por fatores administrativos e sistêmicos alheios à atuação profissional, como problemas em registros de treinamentos, ciência de comunicados e plataformas corporativas.

Causa especial preocupação o fato de afastamentos médicos e liberações sindicais serem considerados fatores que impactam negativamente a avaliação individual. Tal medida pode estimular o presenteísmo, criando pressão para que trabalhadores atuem mesmo adoecidos, além de representar potencial prática discriminatória e penalização ao exercício da atividade sindical, direito garantido constitucionalmente e previsto em ACT.

Também preocupam o elevado grau de subjetividade de critérios como “elogio”, “superação das expectativas” e “inovação”, sem definição clara de parâmetros objetivos, bem como a ampliação de



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

exigências individuais desconsiderando problemas já conhecidos de efetivo reduzido, sobrecarga operacional e limitações concretas da rotina operacional da refinaria.

Os relatos recebidos pelo Sindicato reforçam ainda a percepção de utilização do GD como mecanismo de redução de custos relacionados ao PRD, mediante rebaixamento generalizado de avaliações e estabelecimento de metas e exigências sem transparência, isonomia e critérios objetivos de aferição.

O Sindipetro Caxias entende que os fatos relatados não podem ser tratados como situações isoladas ou meramente pontuais. A correlação entre os critérios agora formalizados nas orientações e o histórico recente de rebaixamento generalizado de notas de GD reforça a necessidade de apuração mais aprofundada sobre possíveis distorções estruturais no processo avaliativo. Eventuais ajustes superficiais no texto das orientações não afastam a preocupação com práticas já denunciadas pelos trabalhadores, especialmente diante dos impactos sobre PRD, avanço de nível e condições de trabalho.

O Sindicato ressalta ainda que os elementos apresentados até o momento indicam possíveis práticas antissindicais e potenciais violações aos princípios de proteção à saúde do trabalhador e liberdade de organização sindical, especialmente diante da associação entre liberação sindical, afastamentos médicos e prejuízos no processo de avaliação funcional.

Caso tais práticas sejam confirmadas, o Sindipetro Caxias avaliará o encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Diante disso, o Sindipetro Caxias solicita esclarecimentos e ações sobre:

- * a formalização e aprovação dessas diretrizes;
- * a fundamentação normativa dos critérios adotados;
- * os critérios de revisão e contestação das avaliações;
- * a garantia de não penalização de trabalhadores afastados por motivo de saúde;
- * a garantia de não penalização de dirigentes e liberados sindicais;
- * os mecanismos para evitar distorções decorrentes de falta de efetivo e condições operacionais inadequadas;
- * a suspensão de eventuais impactos financeiros enquanto houver contestação das avaliações.

O Sindicato solicita ainda reunião entre gestão da REDUC, RH e representação sindical para discussão do tema e revisão dos pontos apresentados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Thalles Cahon Leopoldo
Presidente